



**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO CEARÁ**

MANUAL DE ROTINA DAS AÇÕES DAS VARAS DE SUCESSÕES

**GIZELA NUNES DA COSTA
MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

**MANUAL DE ROTINA DAS AÇÕES
DAS VARAS DE SUCESSÕES**

2837m Costa, Gizela Nunes da

Manual de rotina das ações das varas de sucessões / Gizela Nunes da Costa, Maria Nailde Pinheiro Nogueira. -Fortaleza: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, 2007.

60 p.

Colaboradores: Luiz Evaldo Gonçalves Leite, Maria Gladys Lima Vieira.

1. Ceará. Corregedoria Geral da Justiça. 2. Vara de Sucessões. Manual de Rotina. I. Nogueira, Maria Nailde Pinheiro. II Título.

CDU (TJ-CE): 341.45

**GIZELA NUNES DA COSTA
MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

**MANUAL DE ROTINA DAS AÇÕES
DAS VARAS DE SUCESSÕES**



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Fortaleza, 2007

© 2007

Gizela Nunes da Costa
Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Colaboradores

Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Maria Gladys Lima Vieira

Impressão

Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Normalização

Maria Claudia de Albuquerque Campos (CRB-3/214)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba

Anexo do Prédio do Tribunal de Justiça

CEP 60.839-900 - Fortaleza - CE

Telefone: 3216.2850

<http://www.tj.ce.gov.br/corregedoria>

Corregedor Geral da Justiça

Des. João de Deus Barros Bringel

Juizes Corregedores Auxiliares

Francisco Suenon Bastos Mota

Hortênsio Augusto Pires Nogueira

Antonio Pádua Silva

José Tarcílio Sousa da Silva

Assessor Jurídico

Francisca Maria Lima Castelo Branco

Manuela Vidal e Silva

Assessor de Imprensa

Antônio de Pádua Queiroz Martins

Auditores

Roberto Leite Bezerra

Vera Rouquayrol

Diretora Geral

Gergliane de Aguiar Costa

Chefe de Gabinete

Ismênia Nogueira Alencar

Oficial de Gabinete

Fádua Bomfim

Diretora da Divisão de Correições

Maria Goretti Moreira Ramos

Chefe de Serviço de Correições do Interior

Ana Cláudia dos Santos Ferreira

Chefe de Serviço de Correições da Capital

Raphael Santana Arrais Leite

APRESENTAÇÃO

Dentro de poucos dias encerro minha gestão à frente da Corregedoria Geral da Justiça. Faço-o com satisfação e convicção de que, contando com uma eficiente equipe de magistrados e servidores, a Corregedoria esteve bem próxima dos nossos magistrados. Essa proximidade não se deu somente no sentido de examinar como andam os trabalhos das Comarcas sob os cuidados dos eminentes juizes, mas também procurando levá-los a uma sadia troca de experiências com vista à melhoria da prestação jurisdicional. Nessas oportunidades, pude sentir o quanto seria importante a uniformização procedimental, meio eficaz para a eficiência da atividade daqueles que labutam como os mais diferentes processos.

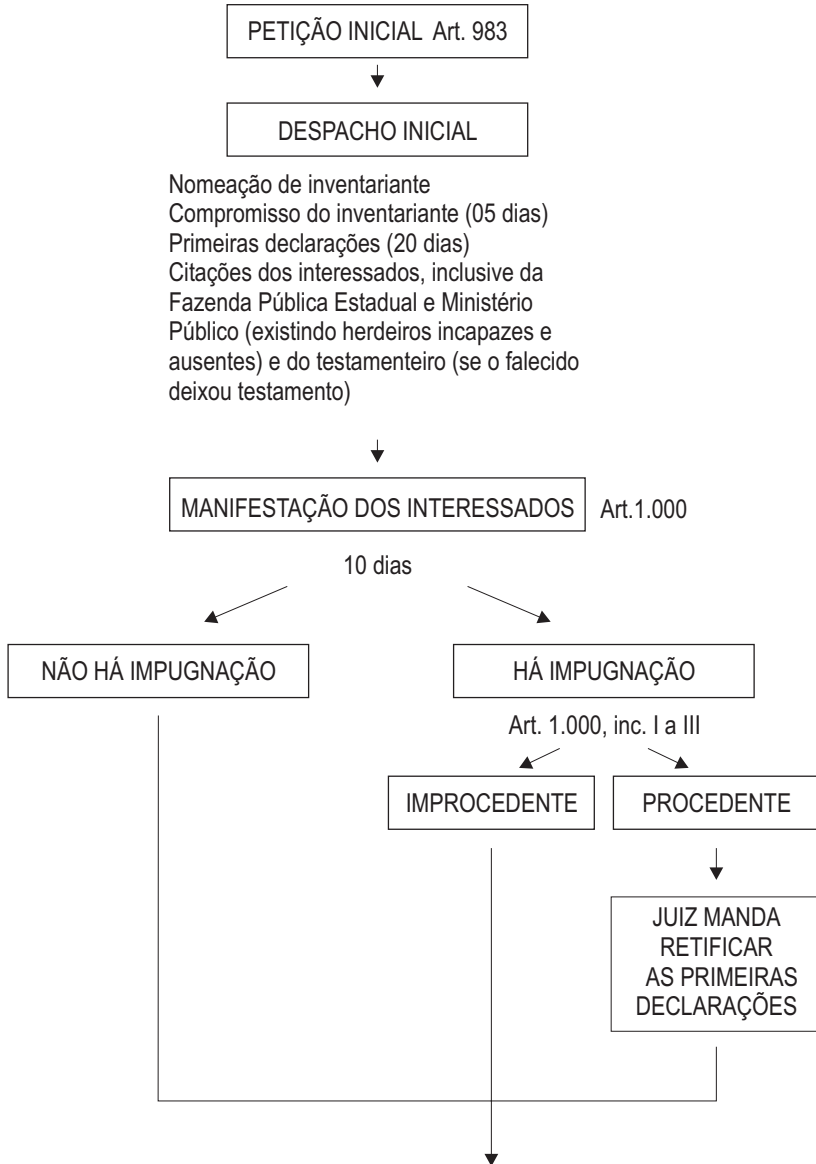
Agora, tenho a felicidade de entregar aos magistrados atuantes na área sucessória o presente Manual de Rotina das Ações das Varas de Sucessões. Trata-se de um interessante trabalho desenvolvido pela eminente Desembargadora Gizela Nunes da Costa, e pela culta Dra. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, com a colaboração dos Drs. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Gladys Lima Vieira, juizes com grande experiência nas Varas de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Agradeço a eles a liberação do trabalho, na certeza de sua grande utilidade no dia-a-dia de juizes e servidores na movimentação dos processos de natureza sucessória.

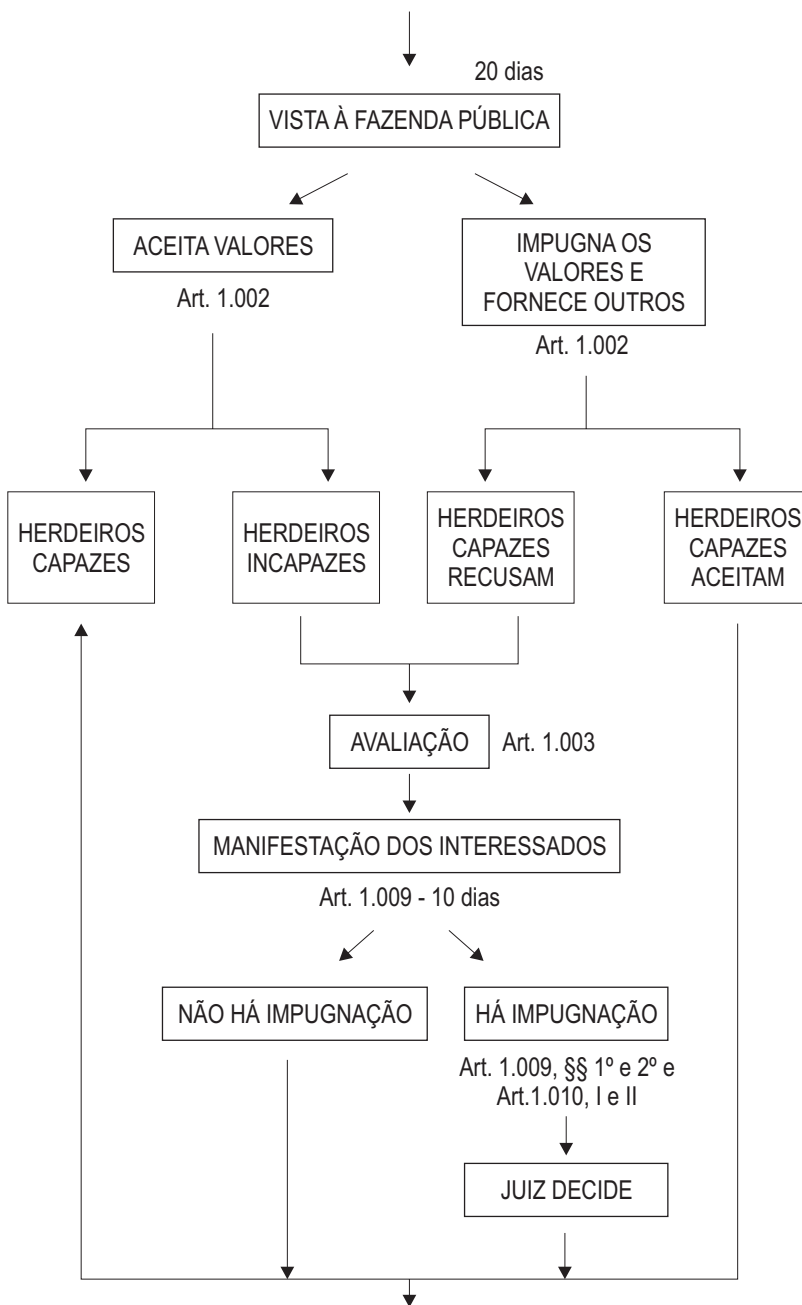
Des. João de Deus Barros Bringel
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará

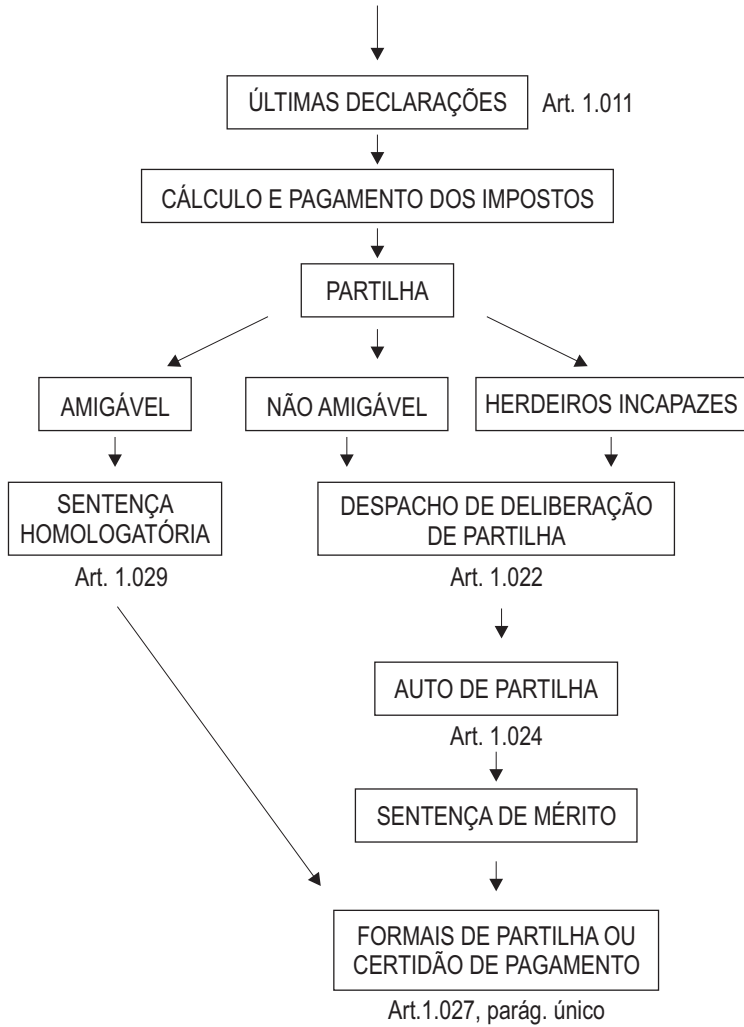
SUMÁRIO

INVENTÁRIO E PARTILHA	11
REMOÇÃO DE INVENTARIANTE	21
OPOSIÇÃO À COLAÇÃO	25
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	29
IMPUGNAÇÃO À NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE	33
REQUERIMENTO DE HERDEIRO PRETERIDO PARA ADMISSÃO NO INVENTÁRIO	37
ARROLAMENTO SUMÁRIO	39
ARROLAMENTO COMUM	41
TESTAMENTO CERRADO e PÚBLICO	45
TESTAMENTO PARTICULAR, MARÍTIMO, MILITAR, NUNCUPATIVO e DOS CODICILOS	49
PRESTAÇÃO DE CONTAS - AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	51
PRESTAÇÃO DE CONTAS - AÇÃO DE PRESTAR CONTAS	57

INVENTÁRIO E PARTILHA - Arts. 982/1.030 do CPC
FLUXOGRAMA







INVENTÁRIO E PARTILHA

DESPACHO INICIAL

Nomeio inventariante do Espólio de _____, o(a) Sr. (a) _____, que deverá prestar compromisso e apresentar as primeiras declarações, de acordo com as exigências do art.993 do Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita ou após o recolhimento do imposto devido, apreciarei o pedido dos benefícios da Justiça Gratuita ou incompatível o pedido de gratuidade da Justiça, com o valor do monte-mor, qual seja _____, motivo pelo qual indefiro-o, devendo o espólio suportar tal despesa.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Juiz (a) de Direito

CITAÇÕES

Citações, conforme estabelece o art.999 do Código de Processo Civil.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

IMPUGNAÇÃO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES

IMPROCEDENTE

Em razão dos fatos alegados pela inventariante na petição de fls. _____, não se vislumbra as omissões apontadas pelos herdeiros e que possam justificar ou tornar procedentes as impugnações manifestadas. Além do que, mesmo que venha a ocorrer a omissão de algum bem nas primeiras declarações, poderá o mesmo ser relacionado quando da apresentação das últimas declarações.

Isto posto, deixo de acolher a impugnação às primeiras declarações.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

PROCEDENTE - ACOLHEU AS IMPUGNAÇÕES ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES

Ante as alegações do herdeiro ou legatário de fls. _____, acolho a impugnação às primeiras declarações e determino a retificação do respectivo termo, conforme dispõe o art. 1000, parágrafo único do CPC.

Em seguida, ouçam-se os interessados no prazo de dez dias.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

QUITAÇÕES FISCAIS

Expeçam-se os ofícios fiscais à Delegacia da Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria da Fazenda Estadual e Secretaria de Finanças do Município.

Outrossim, comprovar o recolhimento do imposto devido, cujo pagamento deverá ser providenciado, administrativamente, junto à Sefaz.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

OBS: As certidões fiscais podem ser adquiridas através da Internet, nos seguintes endereços:

Delegacia da Receita Federal - www.receita.fazenda.gov.br

Procuradoria da Fazenda Nacional - www.pgfn.fazenda.gov.br

Secretaria da Fazenda Estadual - www.sefaz.ce.gov.br

Secretaria Finanças Município - www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

VISTAS À FAZENDA PÚBLICA

- A avaliação para fins de recolhimento do imposto “causa mortis” é realizada administrativamente perante a Secretaria da Fazenda Lei nº 11.527 de 30 de dezembro de 1988.

HERDEIROS CAPAZES

Intime-se o inventariante para apresentar as Últimas Declarações.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

Lavre-se o termo de últimas declarações.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

Sobre o termo de últimas declarações, falem os interessados.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

Apresentem as partes, plano de partilha amigável.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

Lavre-se o termo de partilha amigável.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

SENTENÇA

VISTOS ETC.

Atendidas que se encontram as exigências legais, homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha dos bens deixados por falecimento de _____, cujo esboço de partilha encontra-se às fls. _____, e reduzido a termo às fls. _____, já que estão acautelados os interesses da meeira e dos herdeiros.

Mando, portanto, que se cumpra e guarde, como na mesma partilha se contém e determina, ressalvados os direitos de terceiros.

Custas de lei.

P.R.I.

À Procuradoria Fiscal do Estado.

Após o trânsito em julgado, expeçam-se os formais de partilha ou as certidões de pagamento, se for o caso.

Dê-se baixa na distribuição e, a seguir, archive-se.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

HERDEIROS INCAPAZES

Proceda-se à avaliação dos bens inventariados.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Juiz (a) de Direito

Sobre o laudo de avaliação falem os interessados.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Juiz (a) de Direito

Ao Órgão Ministerial.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

Intime-se o inventariante para apresentar as Últimas Declarações.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

Lavre-se o termo de últimas declarações.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

Sobre o termo de últimas declarações, falem os interessados.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

Ao Partidor Judicial.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

Sobre o esboço de partilha, falem os interessados.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

Lançar partilha.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

SENTENÇA

MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS QUANTO A AVALIAÇÃO

HOUE IMPUGNAÇÃO - JUIZ ACOLHE

Acolho a impugnação de fl. ____ e determino a realização de nova avaliação.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

HOUE IMPUGNAÇÃO - JUIZ NÃO ACOLHE

Mantenho a avaliação de fl. ____.

Intime-se o inventariante para apresentar as Últimas Declarações.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

PARTILHA NÃO AMIGÁVEL / HERDEIROS INCAPAZES

Ao partidor.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

Sobre o esboço de partilha, falem os interessados.

Decorrido o prazo legal, lançar a partilha.

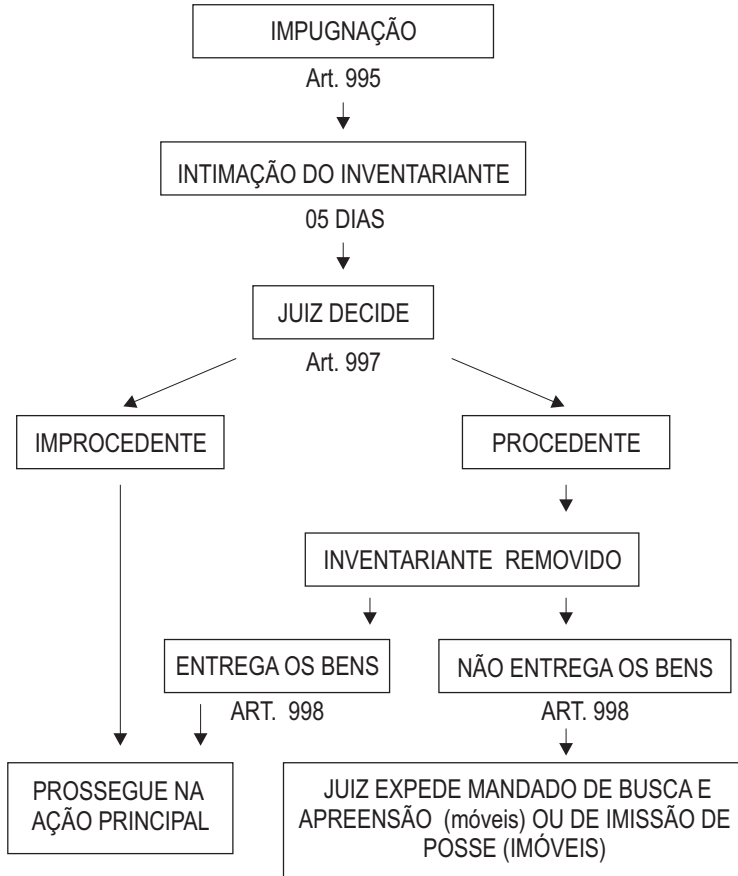
Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

SENTENÇA

REMOÇÃO DE INVENTARIANTE - Arts. 995/998 do CPC
FLUXOGRAMA



REMOÇÃO DE INVENTARIANTE

R. Hoje.

Apensar aos autos principais.

A seguir, intime-se o inventariante para, no prazo de cinco (05) dias, defender-se e produzir provas.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

R. Hoje.

Ao Órgão Ministerial.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

DECISÃO

IMPROCEDENTE

Vistos etc.,

Breve relatório.

Ante o acima expandido, julgo improcedente o pedido de remoção do (a) inventariante, Sr. (a) _____, e o (a) mantendo(a) no cargo, por entender não ter havido infringência a nenhum dos incisos do art.995 do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

PROCEDENTE

Vistos, etc.,

Breve relatório.

Assim, acolho as alegações do requerente, julgando procedente o pedido de remoção do(a) inventariante, Sr.(a) _____, e o(a) removeo do cargo, nomeando para substituí-lo(a) o(a) Sr.(a) _____, que intimado(a), deverá prestar o devido compromisso.

Cumpra-se, observando, inclusive, o disposto no art.998 da Lei Processual Civil.

Intimem-se.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

INVENTARIANTE REMOVIDO ENTREGA OS BENS

R.Hoje.

Intime-se o inventariante.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

INVENTARIANTE REMOVIDO NÃO ENTREGA OS BENS

R.Hoje.

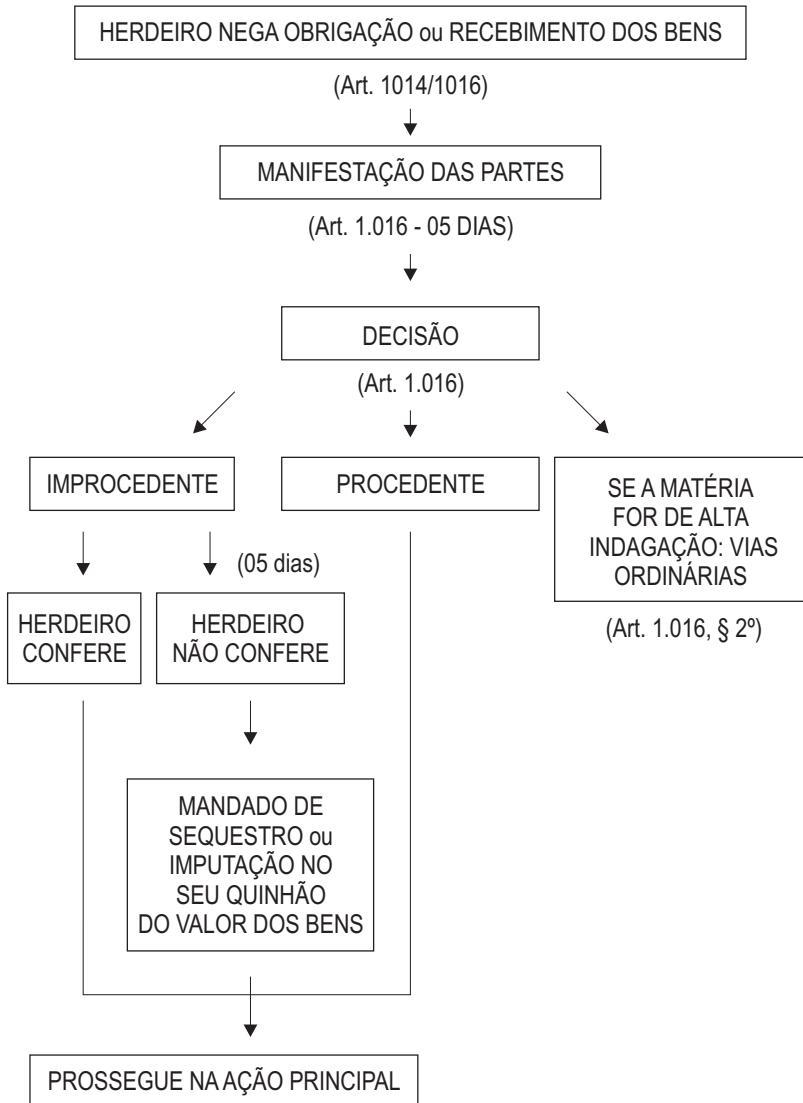
Expeça-se mandado de busca e apreensão (se móveis) ou mandado de imissão de posse (se imóveis).

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

OPOSIÇÃO À COLAÇÃO - Arts. 1004/1016 do CPC
FLUXOGRAMA



OPOSIÇÃO À COLAÇÃO

HERDEIRO NEGA A OBRIGAÇÃO OU RECEBIMENTO DOS BENS

MANIFESTAÇÃO DAS PARTES

R.Hoje.

Manifestem-se as partes em cinco (05) dias.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

DECISÃO

IMPROCEDENTE:

- HERDEIRO CONFERE - dá seguimento ao inventário

- HERDEIRO NÃO CONFERE

R.Hoje.

Expeça-se Mandado de Seqüestro de Bens não trazidos à colação, para que sejam inventariados e partilhados; ou, se o herdeiro já os não possuir, deverá imputar ao seu quinhão hereditário os respectivos valores.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

PROCEDENTE

R.Hoje.

Julgo procedentes as alegações apresentadas e determino o prosseguimento do inventário, sem acréscimo dos bens pretendidos à colação.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

SE MATÉRIA DE ALTA INDAGAÇÃO

R.Hoje.

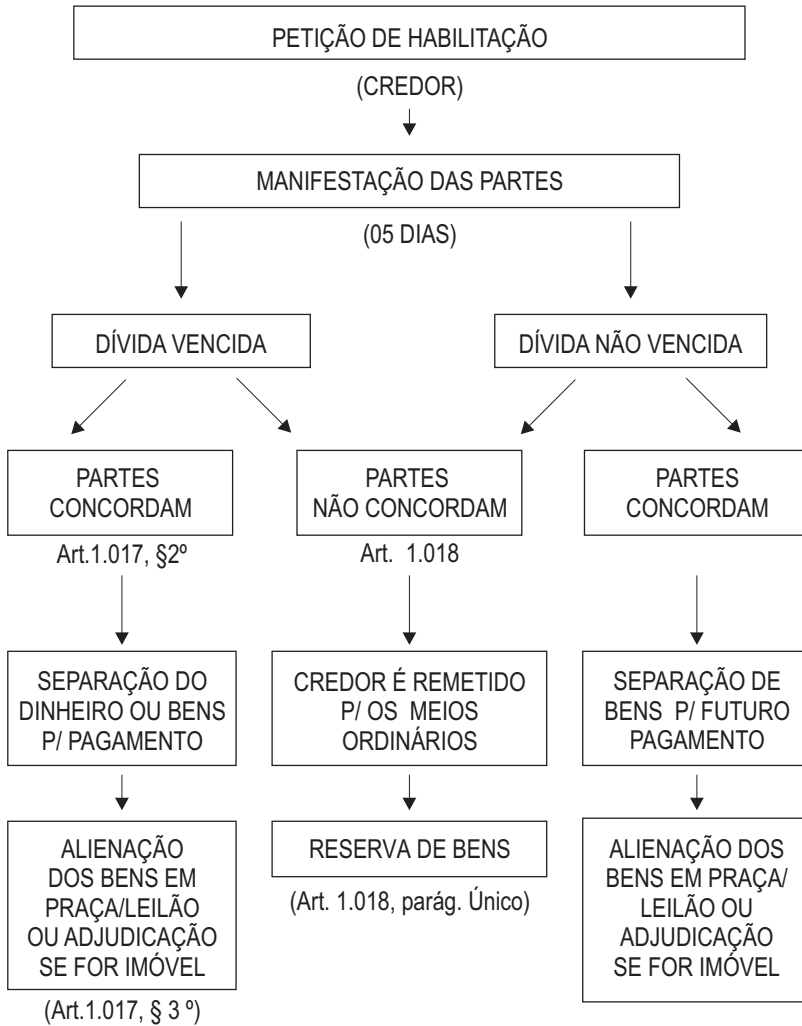
Por se tratar de matéria de alta indagação, remeto as partes para os meios ordinários, não podendo, contudo, o herdeiro receber o seu quinhão hereditário sem prestar caução correspondente ao valor dos bens sujeitos à conferência, em observância ao disposto no art. 1016, parágrafo 2º.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Arts. 1017/1021 do CPC
FLUXOGRAMA



HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

R.Hoje.

Apensar aos autos do inventário de nº _____.

Citações, na forma do art.1.057 do Código de Processo Civil.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

DÍVIDA VENCIDA / DÍVIDA NÃO VENCIDA

PARTES CONCORDAM

CLS.

Vistos etc.

Breve relatório.

Fundamentação.

Isto posto, declaro habilitado o credor requerente, determinando que seja feita a separação de dinheiro ou em sua falta, de bens suficientes para possibilitar o pagamento da dívida (parágrafo 2º do art.1.017 do Código de Processo Civil).

P.R.I.

Sem custas.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

PARTES NÃO CONCORDAM

R. Hoje.

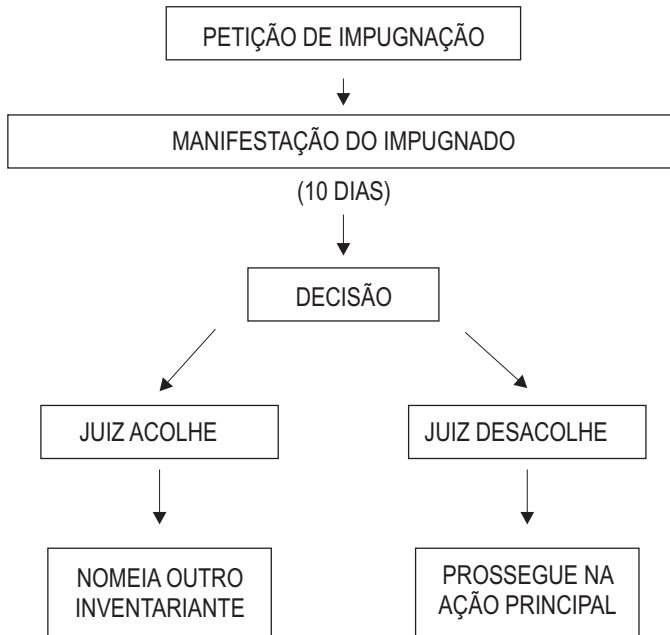
Em face da discordância dos herdeiros ao pedido de habilitação do crédito referido, remeto os presentes autos para os meios ordinários, devendo ser reservados bens suficientes para o pagamento, na forma do art. 1.018, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

IMPUGNAÇÃO À NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE
Arts. 1000,II do CPC
FLUXOGRAMA



IMPUGNAÇÃO À NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE

MANIFESTAÇÃO DO IMPUGNADO

R. Hoje.

Manifeste-se o(a) inventariante, no prazo de dez (10) dias.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

JUIZ ACOLHE

R. Hoje.

Em face das alegações apresentadas, nomeio inventariante, em substituição ao anteriormente nomeado, o(a) Sr.(a) _____, que deverá ser intimado para prestar o devido compromisso.

Exp. necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz (a) de Direito

JUIZ DESACOLHE

R. Hoje.

Deixo de acatar o pedido formulado às fls. ____, impugnação do inventariante, por falta de amparo legal.

Intime-se.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

CONTESTAÇÃO À QUALIDADE DE HERDEIRO

JUIZ ACOLHE

REMETE ÀS VIAS ORDINÁRIAS

R. Hoje.

Remeto as partes às vias ordinárias, reservando-se o quinhão cabível ao herdeiro admitido.

Manifestem-se os interessados no prazo de dez (10) dias.

Intimem-se.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Juiz(a) de Direito

DETERMINA A RETIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES

R. Hoje.

Acolho o pedido de fls. ____.

Lavre-se o termo de retificação das primeiras declarações.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Juiz(a) de Direito

JUIZ DESACOLHE

R. Hoje.

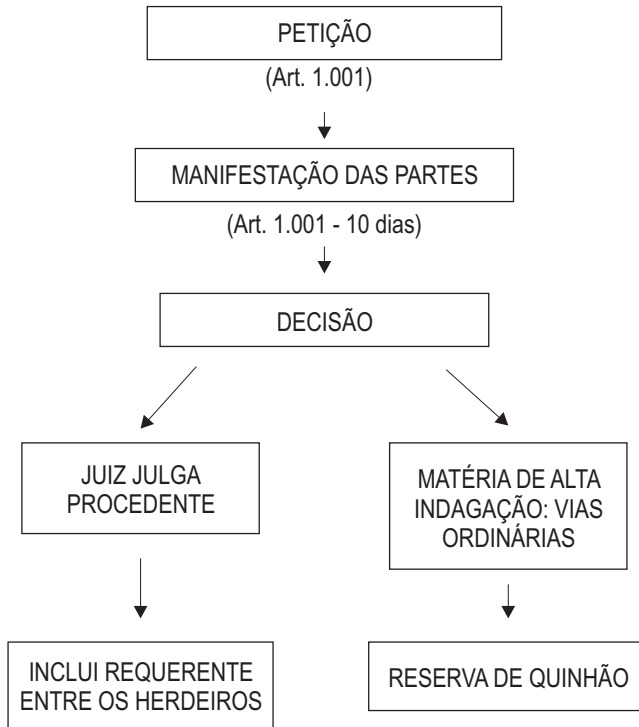
Indefiro a impugnação de fls. ____, por falta de fundamentação jurídica.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Juiz(a) de Direito

**REQUERIMENTO DE HERDEIRO PRETERIDO PARA ADMISSÃO
NO INVENTÁRIO**
Art. 1.001 do CPC
FLUXOGRAMA



REQUERIMENTO DE HERDEIRO PRETERIDO PARA ADMISSÃO NO INVENTÁRIO

R. Hoje.

Manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Juiz(a) de Direito

PROCEDENTE

R. Hoje.

Intime-se o (a) inventariante para reapresentar as primeiras declarações, incluindo no rol de herdeiros o (a) Sr.(a) _____.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Juiz(a) de Direito

MATÉRIA DE ALTA INDAGAÇÃO

R. Hoje.

Remeto as partes às vias ordinárias, reservando-se o quinhão cabível ao herdeiro a ser admitido.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Juiz(a) de Direito

ARROLAMENTO SUMÁRIO
Arts. 1.031/1.035 do CPC
FLUXOGRAMA

PETIÇÃO INICIAL Art. 1.032

Nomeação do arrolante
Relação de bens
Plano de partilha
Quitações fiscais
Pagamento de ITCD
Ciente à Fazenda Pública



HOMOLOGA A PARTILHA ou ADJUDICA

(Art. 1.031 e § 1º)



FORMAL DE PARTILHA ou CARTA DE ADJUDICAÇÃO
ou CERTIDÃO DE PAGAMENTO

(Art. 1.031, § 2º)

ARROLAMENTO SUMÁRIO

VISTOS ETC.

Homologo, por sentença de minha lavra, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. _____, dos bens deixados por falecimento de _____, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados os direitos de terceiros.

Custas de lei.

P.R.I.

Após o trânsito em julgado, expeçam-se os formais de partilha ou as certidões de pagamento, se for o caso.

À Procuradoria Fiscal.

Dê-se baixa na distribuição e, a seguir, archive-se.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

JUIZ(A) DE DIREITO

ou

VISTOS ETC.

Feito devidamente formalizado.

Atendidas as exigências legais, julgo por sentença, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos, a ADJUDICAÇÃO dos bens deixados por falecimento de _____, em favor de _____, conforme auto constante às fls. _____.

Custas de lei.

P.R.I.

À Procuradoria Fiscal.

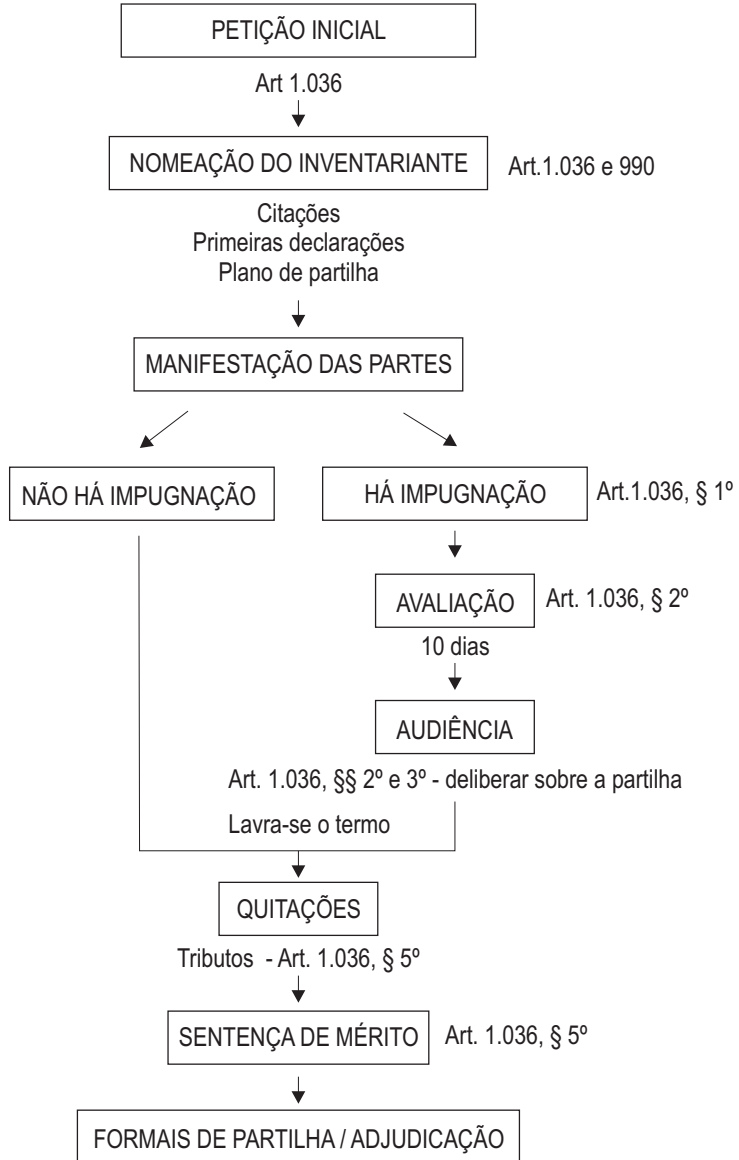
Não ocorrendo recurso, expeça-se a necessária Carta de Adjudicação.

Após baixa na distribuição, archive-se.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

JUIZ(A) DE DIREITO

ARROLAMENTO COMUM
Art. 1.036 do CPC
FLUXOGRAMA



ARROLAMENTO COMUM

NOMEAÇÃO DO INVENTARIANTE

R. Hoje.

Custas de Direito ou Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Nomeio inventariante _____.

Citem-se os interessados, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestarem sobre as primeiras declarações.

A seguir, vistas à Procuradoria Fiscal.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de _____

Juiz(a) de Direito

NÃO HÁ IMPUGNAÇÃO Prevalecerá o plano de partilha apresentado.

R. Hoje.

Intime-se o(a) inventariante para juntar aos autos as quitações fiscais.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de _____

Juiz(a) de Direito

SENTENÇA Homologa a partilha ou Adjudica o(s) bem(ns)

HÁ IMPUGNAÇÃO

R. Hoje.

Proceda-se a avaliação.

Prazo: 10 (dez) dias.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de _____

Juiz(a) de Direito

R. Hoje.

Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para realização de audiência de instrução, deliberação sobre a partilha (ou adjudicação) e reserva de bens para pagamento dos débitos do espólio.

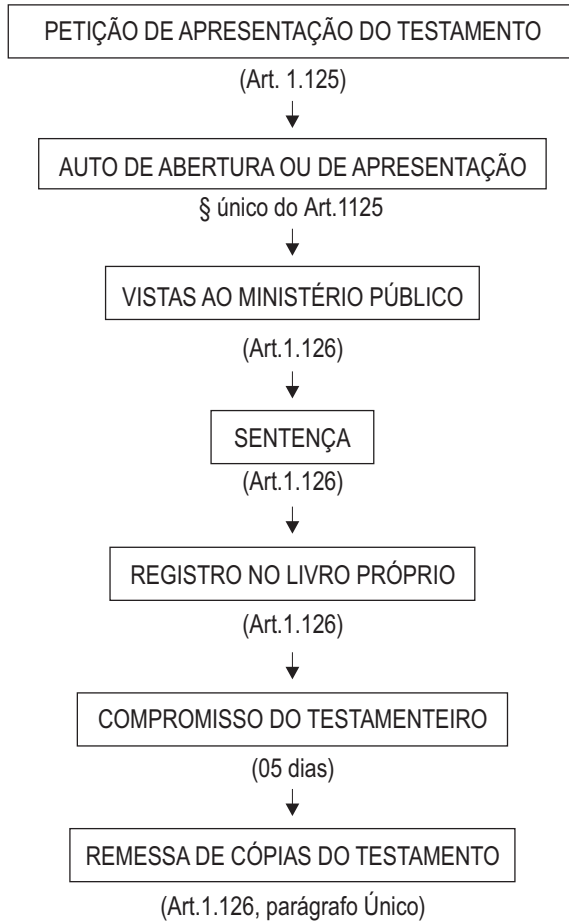
Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

SENTENÇA

TESTAMENTO CERRADO e PÚBLICO
Arts. 1.125/ 1.129 do CPC
FLUXOGRAMA



Para repartição fiscal
Para os autos de inventário ou de arrecadação de herança

TESTAMENTO CERRADO e PÚBLICO

TESTAMENTO CERRADO

R. Hoje.

Designo realização de audiência para o dia ___/___/___, às ___ horas para abertura do testamento cerrado.

Expediente necessário.

Fortaleza, ___ de ___ de _____

Juiz(a) de Direito

TESTAMENTO CERRADO e PÚBLICO

R. Hoje.

Vista ao Ministério Público.

Expediente necessário.

Fortaleza, ___ de ___ de _____

Juiz(a) de Direito

SENTENÇA

VISTOS ETC.,

_____, devidamente qualificada, requereu através de seu Patrono, o cumprimento do testamento deixado por

_____.

O pedido encontra-se instruído com a documentação necessária, objeto da súplica preambular.

Instado a se pronunciar, a Representante do Ministério Público, às fls. _____, opinou pelo deferimento do pedido.

Isto posto, achando-se o testamento perfeito em suas formalidades, determino o seu regular registro e arquivamento, remetendo a Secretaria, cópia à Repartição Fiscal.

Após, intime-se o(a) testamenteiro(a) nomeado(a) para assinar em cinco dias, o termo de testamentaria, fornecendo-lhe a competente cópia autêntica do testamento.

Ciência ao Órgão Ministerial.

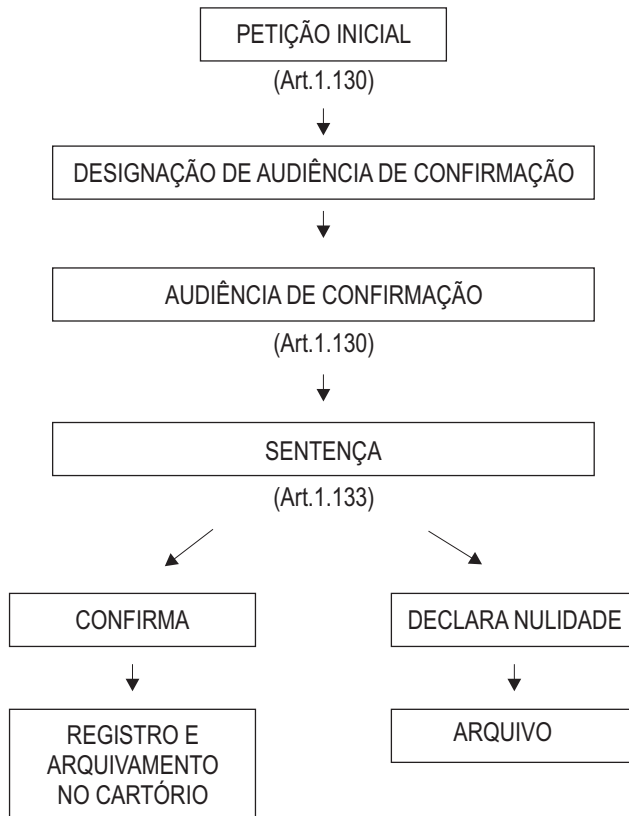
Custas de lei.

P.R.I.

Fortaleza, ____ de ____ de ____.

JUIZ(A) DE DIREITO

**TESTAMENTO PARTICULAR, MARÍTIMO, MILITAR,
NUNCUPATIVO e DOS CODICILOS**
Arts. 1.130/1.134 do CPC
FLUXOGRAMA



**TESTAMENTO PARTICULAR, MARÍTIMO, MILITAR,
NUNCUPATIVO e DOS CODICILOS**

R. Hoje.

Designo o dia ___/___/___ para inquirição das testemunhas que ouviram a leitura e assinaram o testamento particular.

Intimem-se os interessados, o Ministério Público e as testemunhas.

Expediente necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

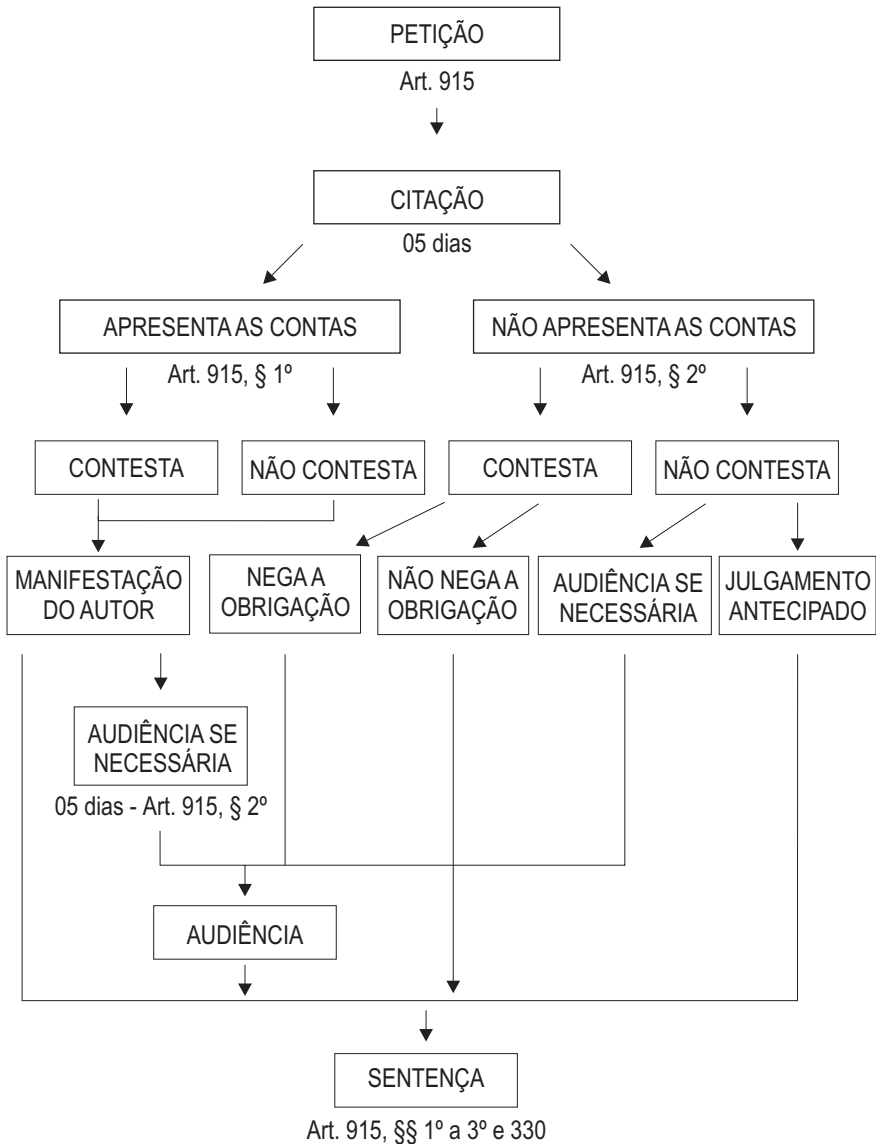
Juiz(a) de Direito

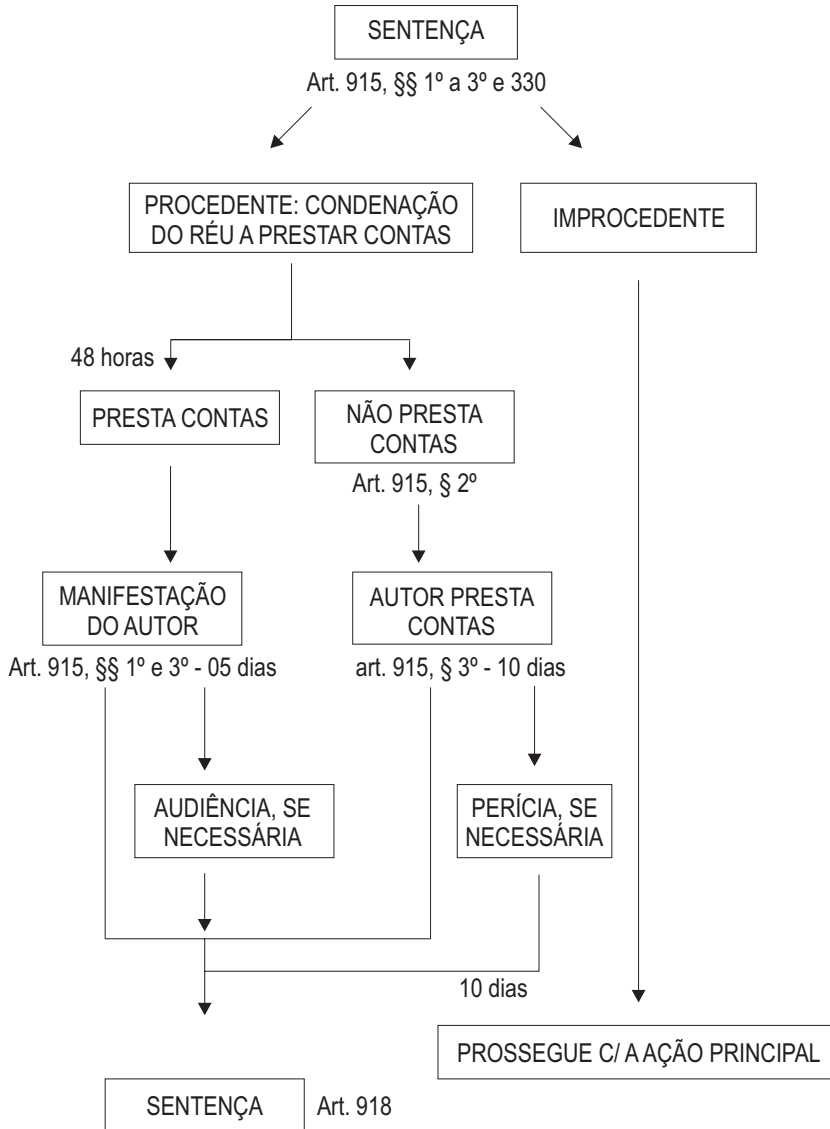
SENTENÇA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - AÇÃO DE EXIGIR CONTAS

Art. 914, I do CPC

FLUXOGRAMA





PRESTAÇÃO DE CONTAS - AÇÃO DE EXIGIR CONTAS

R. Hoje.

Cite-se o promovido para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar prestação de contas ou deduzir contestação.

Expediente necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

APRESENTA AS CONTAS:

- CONTESTA

- NÃO CONTESTA

MANIFESTAÇÃO DO AUTOR

R. Hoje.

Intime-se o (a) requerente para se manifestar sobre as contas apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias.

Expediente necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

AUDIÊNCIA, SE NECESSÁRIA

R. Hoje.

Designo o dia ___/___/___, às _____ horas para a realização de audiência de instrução.

Expediente necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

SENTENÇA

VISTOS ETC.

Homologo, por sentença de minha lavra, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a prestação de contas apresentada às fls. _____.

P.R.I.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

JUIZ(A) DE DIREITO

NÃO APRESENTA AS CONTAS:

- CONTESTA E NEGA OBRIGAÇÃO

R. Hoje.

Designo o dia ___/___/___, às _____ horas para a realização de audiência de instrução.

Expediente necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

SENTENÇA

- CONTESTA E NÃO NEGA A OBRIGAÇÃO

SENTENÇA

NÃO CONTESTA:

- AUDIÊNCIA, SE NECESSÁRIA (ART. 324, CPC)

R. Hoje.

Designo o dia ___/___/___, às _____ horas para a realização de audiência de instrução.

Expediente necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

- JULGAMENTO ANTECIPADO (ART. 330, CPC)

SENTENÇA

PROCEDENTE Réu é condenado a prestar constas

PRESTA AS CONTAS

MANIFESTAÇÃO DO AUTOR

R. Hoje.

Intime-se o autor, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre as contas prestadas.

Expediente necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

AUDIÊNCIA, SE NECESSÁRIA

R. Hoje.

Designo o dia ___/___/___, às _____ horas para a realização de audiência de instrução.

Expediente necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Juiz(a) de Direito

NÃO PRESTA AS CONTAS:

AUTOR PRESTA AS CONTAS

PERÍCIA, SE NECESSÁRIA

R. Hoje.

Defiro a produção de prova pericial.

Nomeio, para realização de perícia contábil, o perito _____, que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o respectivo laudo.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Juiz(a) de Direito

SENTENÇA

IMPROCEDENTE Prossegue com a ação principal

Vistos, etc.,

Breve relatório.

Fundamentação.

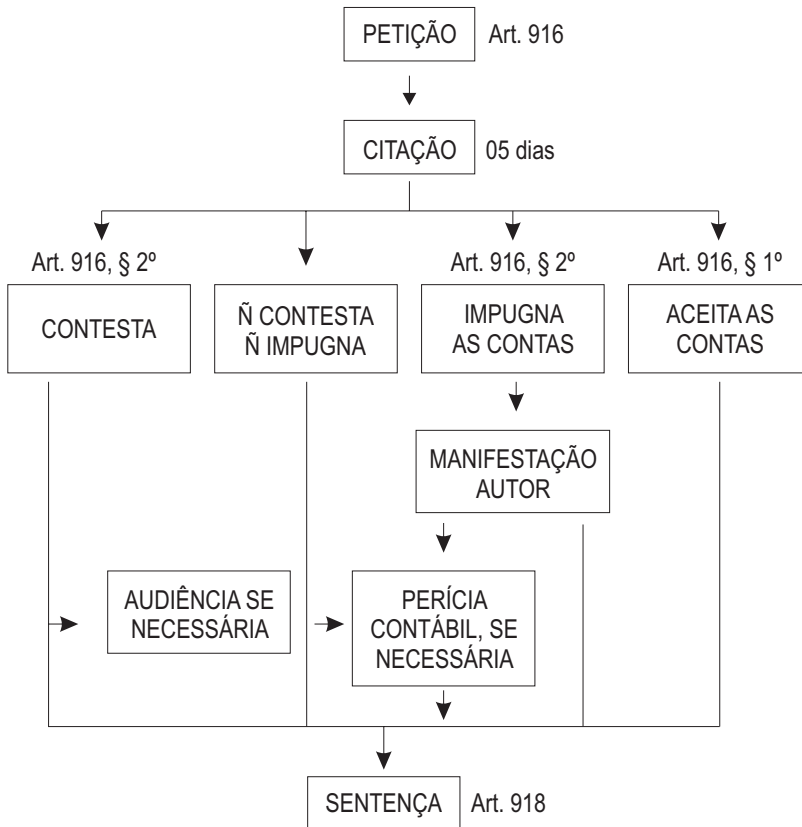
Diante do exposto e da manifestação ministerial acima referida, acato o pedido de fl. ____ dos autos, para julgar improcedente o pedido objeto da presente ação de prestação de contas, condenando a promovente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 20%(vinte por cento) sobre o valor da causa.

P.R.I.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

JUIZ(A) DE DIREITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - AÇÃO DE PRESTAR CONTAS
Art. 914, II e 916/917 do CPC
FLUXOGRAMA



PRESTAÇÃO DE CONTAS - AÇÃO DE PRESTAR CONTAS

R. Hoje.

Cite-se o promovido para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar contestação ou aceitar as contas apresentadas.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de _____

Juiz(a) de Direito

CONTESTA

R. Hoje.

Designo o dia ____/____/____, às ____ horas para a realização de audiência de instrução e julgamento, na qual se produzirão as provas requeridas.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de _____

Juiz(a) de Direito

SENTENÇA

NÃO CONTESTA NEM IMPUGNA

PERÍCIA CONTÁBIL, SE NECESSÁRIA

R. Hoje.

Nomeio, para realização de perícia contábil, o perito _____, que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o respectivo laudo.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de _____

Juiz(a) de Direito

SENTENÇA

IMPUGNA AS CONTAS

R. Hoje.

Manifeste-se o autor sobre a impugnação apresentada no prazo de 10 (dez) dias.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Juiz(a) de Direito

PERÍCIA CONTÁBIL, SE NECESSÁRIA

R. Hoje.

Defiro o pedido de prova pericial.

Nomeio, para realização de perícia contábil, o perito _____, que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o respectivo laudo.

Expediente necessário.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Juiz(a) de Direito

AUDIÊNCIA

SENTENÇA

ACEITA AS CONTAS

SENTENÇA

VISTOS ETC.

Homologo, por sentença de minha lavra, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a prestação de contas apresentada às fls. ____.

P.R.I.

Fortaleza, ____ de ____ de ____

JUIZ(A) DE DIREITO



Composto e Impresso nas oficinas gráficas
do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará,
em janeiro de 2007



Corregedoria em

Ação Pedagógica